DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 981
e-mail educacao@piratuba.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os meses de fevereiro a julho de 2026.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender a demanda da secretaria com a aquisição.

5. VALOR ESTIMADO

Valor total máximo é de R$ 76,324,00 no Ensino Fundamental e R$36.465,00 no Ensino Infantil.

6. PREVISÃO DA DATA

Conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba,17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA DA SILVEIRA
Data: 18/12/2025 09:49:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA DA SILVEIRA
SecretÁria Municipal de Educação e Esportes